Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 004 / 2004.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 12 / 04 / 04
Brito
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador Luiz Deonísio Silva de Brito
DD.Presidente do Poder Legislativo de Erechim-RS.
Nesta

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, amparado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, vem REQUERER, que após ouvido e aprovado pelo douto plenário, seja encaminhado ao Deputado Estadual Senhor Marlon Santos, e aos demais deputados da Assembléia Legislativa, ***MOÇÃO DE APOIO,*** *referente a urgência da aprovação da LEI DO TÁXI, protocolada pelo Deputado Líder da Bancada do Partido da Frente Liberal, naquela Casa.*

JUSTIFICATIVA

A cidade de Erechim presenciou um dos piores crimes na última sexta -feira. O taxista João Jaime Lucas, foi vítima de um brutal latrocínio sem nenhuma justificativa.

Já tramita na Assembléia Legislativa a LEI DO TÁXI, de autoria do Deputado Estadual Marlon Santos(cópia do projeto de lei em anexo). Somos conhecedores da batalha vivida pelos taxistas dia-a-dia, e como legisladores e seus representantes, temos o dever de apoiar toda e qualquer iniciativa que venha acresecntar um pouco mais de segurança na labuta diária destes profissionais.

Em anexo cópia dos jornais sobre essa tragédia em Erechim.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 05/04/04
Horas:
Secretaria Geral

Erechim, Capital da Amizade, 05 de Abril de 2004.

Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
Líder da Bancada do Partido do Frente Liberal - PFL